



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

LUIS RIBEIRO PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE: -----
TORNA PÚBLICO, de harmonia com o art.º 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 43.º do Regimento da Assembleia Municipal as deliberações tomadas na 1ª e única reunião da sessão ordinária realizada no dia 30 de Abril de 2010. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Deliberado aprovar, em minuta com oito votos a favor e onze abstenções a alteração por adaptação do PDM ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT), nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Deliberado aprovar, por unanimidade e em minuta, a desafecção de parcelas de terreno do domínio público para o domínio privado da Câmara, nos termos a alínea b) do n.º 4 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Deliberado aprovar, por unanimidade e em minuta, o Regulamento Municipal de Protecção Civil, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Deliberado aprovar, por unanimidade e em minuta, o Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Apreciados e votados os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano económico de 2009 nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, obteve-se quinze votos a favor e nove abstenções.-----

Deliberado aprovar, por unanimidade e em minuta, a Revisão n.º 1 ao Orçamento e Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) no valor de 1.984.749,04 €, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, 04 de Maio de 2010. -----

O Presidente da Assembleia Municipal
Luís Ribeiro Pereira